



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2025 FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2025**

O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS RODEIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. do Comércio, nº1086, bairro Centro, cidade de Rodeio Bonito, inscrita no CNPJ nº 91.036.947/0001-08, representada neste ato pelo **Sr. Nilton Luiz Bellenzier**, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito, portador do CPF nº 214.010.550-87, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato N° 04/2025 do Pregão Presencial nº 12/2024 para fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do Município de Rodeio Bonito RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira – do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Segunda – do Valor: Em face do **aumento** ocorrido nos preços dos combustíveis e conforme documentação comprobatória apresentada pela contratada, Nº 000569092 série 003 de 22 de outubro de 2025 e NF nº000574577 série 003 de 02/01/2025 p/ gasolina comum, em conformidade com a cláusula oitava do Contrato nº 04/2025, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 04/2025, a partir de 05 de janeiro de 2026, passando o preço da gasolina comum a vigorar conforme quadro abaixo:

Itens	Discriminação	Valor Unitário contrato	Valor unitário do último Reajuste	Percentual de Reajuste %	Valor Unitário Reajustado
01	Gasolina Comum	R\$ 6,56	R\$ 6,69	+ 3,06 %	R\$ 6,89

Cláusula Terceira: O presente aditivo está fundamentado conforme previsto na alínea “d” do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021

Cláusula Quarta: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 05 de janeiro de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Abastecedora de Combustíveis Rodeio Itda
CNPJ: 91.036.947/0001-08
Contratada

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423